



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da República, nº
100, Centro

Telefone



77 3657-2067

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 13:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE ADITIVO
- EXTRATO DE ADITIVO
- EXTRATO DE ADITIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA****1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE SALDO CONTRATUAL EXISTENTE****CONTRATO Nº:** 009/2025**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA**CONTRATADA:** SYSTEMMAX SOLUÇÕES LTDA.**CNPJ:** 10.999.418/0001-08

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR CONTA DA EXISTENCIA DE SALDO CONTRATUAL REMANESCENTE**, constante no Contrato n.º 009/2025, **Tendo em vista que a vigência do prazo contratual se encerrará no dia 31/03/2025**, para a **Contratação de empresa para a prestação de Serviços em Sistema de Gestão de Processos Legislativos e Painel Eletrônico, conforme todas as especificações e quantitativos elencados no TR – Termo de Referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, conforme processo de Contratação Direta via Dispensa de Licitação nº 005/2025.**

VALOR DO SALDO REMANESCENTE: R\$: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 31/03/2025.**VIGÊNCIA:** De 01 de abril de 2025 até 30 de junho de 2025.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 10 de abril de 2025.

José Nilton Conceição Neri

Presidente da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA****2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO****CONTRATO Nº:** 002/2024**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA**CONTRATADA:** SHEILA FERREIRA DOS SANTOS - ME.**CNPJ:** 54.747.351/0001-90

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, constante no Contrato n.º 002/2024, **Tendo em vista que o prazo contratual do 1º Termo Aditivo se encerrará no dia 31/03/2025**, para a **Contratação de empresa para a Prestação de Serviços na Locação mensal de 01 (um) veículo tipo hatch, sem motorista, sem limite de quilometragem, com manutenção preventiva e corretiva (incluindo pneus, serviços mecânicos e peças em geral), exceto combustível, para atendimento das necessidades dos Vereadores e servidores a serviço da Câmara Municipal e demais atividades legislativas, conforme processo de Contratação Direta via Dispensa de Licitação nº 002/2024.**

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$: 11.850,00 (Onze mil oitocentos e cinquenta reais) para o período de **01/04/2025 até 30/06/2025.**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/03/2025.

VIGÊNCIA: De 01 de abril de 2025 até 30 de junho de 2025.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 10 de abril de 2025.

José Nilton Conceição Neri

Presidente da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA****3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO****CONTRATO Nº:** 009/2023**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA**CONTRATADA:** RAFAEL PEREIRA DE SOUZA - MEI.**CNPJ:** 49.483.709/0001-84

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, constante no Contrato n.º 009/2023, **Tendo em vista que o prazo contratual do 2º Termo Aditivo se encerrará no dia 31/03/2025**, para a **Contratação de empresa para a Prestação de Serviços na** Locação de 01 (um) veículo tipo hatch, VW / GOL Ano/modelo: 2021/2022, placa de aluguel: **REQ1B90, motor 1.0, mínimo 80CV, câmbio manual ou automático, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, movido à gasolina ou álcool/gasolina, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, pneus novos, equipado com no mínimo os seguintes opcionais: ar condicionado, apoio de cabeça, para no mínimo 04 ocupantes, cintos de segurança laterais retrateis, limpador de vidro traseiro, 2 airbags (passageiro e motorista), direção hidráulica ou elétrica, elevadores de vidros dianteiros elétricos, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 35 litros e documentação em dia e em e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, conforme processo de Contratação Direta via Dispensa de Licitação nº 001/2023.**

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$: 11.100,00 (Onze mil e cem reais) para o período de **01/04/2025 até 30/06/2025.**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/03/2025.

VIGÊNCIA: De 01 de abril de 2025 até 30 de junho de 2025.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 10 de abril de 2025.

José Nilton Conceição Neri

Presidente da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho





CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/72E0-60DC-9D5E-8CE6-D7C4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 72E0-60DC-9D5E-8CE6-D7C4



Hash do Documento

568e24559b68d50bb898ae23217448962103524c132f4fb7b236d6924d1f966f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/04/2025 10:58 UTC-03:00